



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 58/2022
TIPO: MENOR PREÇO

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS,
PARA SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS
MUNICIPAIS, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE
REFERÊNCIA DESTE EDITAL.**

**CÓDIGO E-SFINGE:
69966E7D20AB30F1B967709D7A26CE468E469509**

ABERTURA: 08 DE SETEMBRO DE 2022 – 14H
SALA DE LICITAÇÕES – PREFEITURA MUNICIPAL
CELSO RAMOS



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

EDITAL DE LICITAÇÃO 88/2022

PROCESSO LICITATÓRIO nº 88/2022 e PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2022

O **MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS-SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.493.343/0001-22, localizada na Rua Dom Daniel Hostin, Nº 930, Centro, Cidade de Celso Ramos - SC representado neste ato pelo PREFEITO Municipal Senhor **LUIZANGELO GRASSI**, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO** sob a forma **PRESENCIAL**, no dia **08 DE SETEMBRO DE 2022**, às **14 HORAS** para, **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS, PARA SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL**, a qual será do tipo **MENOR PREÇO** em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666, de 1993, suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis.

O recebimento dos envelopes nº 01 – Proposta Comercial e nº 02 – Documentação, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados, dar-se-á até **às 14 HORAS** do dia **08 de setembro de 2022**, a serem entregues na sala de Licitações, situada no endereço acima mencionado.

1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS, PARA SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

2 - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO

2.1 - Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

2.2 - As hipóteses excepcionais de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

2.4 - Serão desclassificadas as propostas, cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado.

2.5 - Os recursos necessários para fazer frente às despesas do contrato onerarão das Dotações Orçamentárias para o ano de 2022.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

81 – 3.3.90.00.00.00.00.0201 - Aplicações diretas

3 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente **PREGÃO**, ou ainda para impugnar este edital, desde que o faça com antecedência de até **2 (dois)** dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

1- O pregoeiro de acordo com a Lei Federal 10520/02 deverá decidir sobre a impugnação, se possível, antes da abertura do certame.

2 - Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste **PREGÃO**.

2.1 - A impugnação, feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste **PREGÃO**, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.

4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Não podem participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como empresas nas seguintes condições:

- a) Em processo de falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- b) Constituídas sob a forma de consórcio, associação ou cooperação;
- c) Sem registro no País (estrangeiras que não funcionam no País).



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

4.2 - Podem participar da presente licitação, todos os interessados (pessoa física e jurídica) que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital.

5 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

5.1 - No dia, hora e local designados neste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, desde que protocolados de acordo com o disposto no preâmbulo, **em envelopes distintos, lacrados, contendo na parte externa a seguinte identificação:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CELSO RAMOS - SC
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº
88/2022
PREGÃO Nº58/2022
**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA
COMERCIAL**
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CELSO RAMOS - SC
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº
88/2022
PREGÃO Nº 58/2022
**ENVELOPE Nº 02 –
DOCUMENTAÇÃO**
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

5.2 – CREDENCIAMENTO – FORA DOS ENVELOPES

O credenciamento dos interessados ou de seus representantes, **consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas** e praticar os demais atos inerentes ao certame, nos seguintes termos:

5.2.1 - **O representante da empresa licitante deverá comprovar, na Sessão Pública, a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, através da apresentação de procuração, ou termo de credenciamento, nos termos do modelo constante do “Anexo II”, juntamente com um documento de identificação com foto.**

5.2.2 - Nesta fase, o representante da licitante deverá apresentar, conforme o caso, **o documento de constituição da empresa ou outro documento legal que permita analisar a sua condição de proprietário, sócio ou dirigente,** bem como para verificar se o credenciante possui os necessários poderes de



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

delegação, cujo documento, após análise pelo pregoeiro, será devolvido ao licitante.

5.2.3 – Quando o participante for pessoa física deverá apresentar no credenciamento os documentos pessoais (RG + CPF ou Carteira de Habilitação) e Documento Único de Transferência (DUT) do veículo a ser ofertado em seu nome, incluindo ainda ficha cadastral do Detran do veículo atualizada.

5.3. - A Administração Municipal de Celso Ramos e o Pregoeiro não se responsabilizarão, e nenhum efeito produzirá para o licitante, se os envelopes não forem entregues em tempo hábil para protocolização dentro do prazo estabelecido no preâmbulo, no Setor de Protocolo Geral desta Prefeitura.

5.3.1 - Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e/ou documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

5.3.2- Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela comissão.

5.3.3- Não caberá desistência da proposta em hipótese alguma, depois de aberto o respectivo envelope.

5.3.4 – Apresentar os anexos:

IV - Modelo de declaração de atendimento ao art. 4º, VII da Lei nº 10.520/2002

V – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo, fora dos envelopes juntamente com o credenciamento.

5.4 – Apresentar CERTIDÃO SIMPLIFICADA, emitidas nos últimos 90 dias da data da licitação.

6 – DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1 - O Envelope nº 01 – Proposta Comercial deverá conter a proposta propriamente dita redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas, contendo ainda:



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

- a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ/MF ou CPF e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente;
- b) Número deste Pregão;
- c) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

6.2 - Fica estabelecido em **90 (noventa) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

7. DA HABILITAÇÃO PESSOA JURIDICA E FÍSICA

7.1 - No Envelope nº 02 - Documentação da empresa proponente deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação: **Para Pessoa Jurídica**

Quanto à Qualificação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual (**dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública**);
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública);
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública);
- d) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.2– Para comprovação da **qualificação Fiscal e Trabalhista**:



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b. Certidão Negativa da Dívida Ativa da **União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais** (com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014);
- c. Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços **(F.G.T.S.)**;
- d. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** através de Certidão (CND) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- e. Certidão Negativa de **Débitos Municipais** do domicílio ou sede do licitante;
- f. Prova de inexistência de débitos inadimplidos, perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas – CNDT**;
- g. **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA EMITIDA PELO SISTEMA ESAJ E PELO SISTEMA EPROC, AMBOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE QUANDO EXPRESSO NA PRÓPRIA CERTIDÃO**;
- h. Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, Lei nº. 9854/99 e no Decreto nº.4358/2002, de que **não emprega menor de 16 anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos;

7.3- Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

8.1 - Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo.

8.1.1 - Também serão aceitas cópias de documentos conferidos pelo Pregoeiro e equipe de apoio, desde que seja apresentada a via original.

8.2 - Todos os documentos expedidos pela licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

8.3 - Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 6 (seis) meses, a partir da data de sua expedição.

8.4 Os documentos emitidos via internet poderão ser conferidos pela comissão de licitação.

8.5 - Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

8.6 - Na hipótese da empresa licitante possuir certificado de registro cadastral, emitido por qualquer órgão da administração pública federal, estadual ou municipal, desde que em nome da licitante, com prazo de validade em vigor, com menção expressa à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, este PODERÁ substituir o documento referido no subitem 7.2.

9 - DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

9.1 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, **apresentarão declaração escrita, conforme modelo constante do “Anexo IV”, que deverá vir anexada fora do envelope da proposta, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002).**

9.2 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, sob pena de desclassificação. Isto posto, serão classificadas, item a item, a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

9.2.1 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.2.2 - Serão passíveis de desclassificação as propostas formais (ou seus itens, de forma individual) que não atenderem os requisitos constantes dos itens 4 e 5 deste Edital, bem como, **quando constatada a oferta de preço manifestamente inexecuível.**

9.3 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

9.3.1 - Os lances verbais ofertados pelas licitantes também deverão ser registrados manualmente e assinados pelos seus representantes legais em formulário próprio que será apresentado às licitantes pelo Pregoeiro, documento esse que constituirá parte integrante da ata circunstanciada lavrada ao final da Sessão Pública do Pregão.

a) Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

b) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.4 - Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o menor preço.

9.5 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.6 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados no respectivo Orçamento Prévio, decidindo, motivadamente, a respeito.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

9.7 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas deste Edital.

9.8 - Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Caso contrário, o Pregoeiro inabilitará as licitantes que não atenderem todos os requisitos relativos à habilitação, exigíveis deste Edital.

9.9 - Caso todas as propostas sejam julgadas desclassificadas (antes da fase de lances verbais) ou todas as licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas ou de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a sua desqualificação (art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93).

9.10 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de recorrer, registrando na ata da Sessão a síntese de suas razões e a concessão do prazo de **3 dias consecutivos para a apresentação das razões de recurso**, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões do recurso em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.10.1 - A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública do Pregão caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

9.11 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima.

9.11.1 - A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes, salvo quando algum representante se ausentar antes do término da Sessão, fato que será devidamente consignado em ata.

9.12 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

10 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

10.1 - No julgamento das propostas, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que apresentar(em) o MENOR PREÇO, desde que atendidas as especificações constantes deste Edital.

10.2 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, a classificação será feita, obrigatoriamente, por sorteio, que será realizado na própria Sessão, para procedimento de lances de preços..

10.3 - A adjudicação do objeto deste PREGÃO será formalizada pelo Pregoeiro, de forma POR ITEM à(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) seja(m) considerada(s) vencedora(s).

10.4 - O resultado da licitação será homologado pela Autoridade Competente.

11 – DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1– A ENTREGA DEVERA SER FEITA EM ATE 5 DIAS CORRIDOS APÓS A EMISSAO DA AF, EM CONFORMIDADE COM AS AFS EMITIDAS.

12 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 – A Prefeitura Municipal de Celso Ramos - SC efetuará o pagamento do objeto desta licitação ao licitante vencedor **APÓS entrega do material, e conferencia por parte da Secretaria de Educação.**

12.2 - O pagamento será efetuado em até **30 dias** após a Adjudicação da Nota Fiscal correspondente ou após a transferência efetuada em nome do Município no caso do proponente ser pessoa física.

13 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 - Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão do Pregão, terá ela o prazo de 5 (cinco) dias consecutivos a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata para apresentação das razões de recurso.

13.2 - O recurso deverá ser dirigido ao Pregoeiro que poderá reconsiderar sua decisão, ou, fazê-lo subir, devidamente informado, para apreciação e decisão.

13.3 - As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 05 (cinco) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

13.4 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

13.5 - Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s).

14 – DAS PENALIDADES

14.1 - O licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até dois anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

14.2 - O prazo para defesa prévia será de cinco dias úteis a contar da notificação.

14.3 - Caberá recurso no prazo de cinco dias a contar da publicação da sanção na Imprensa Oficial do Município.

14.4 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, na Imprensa Oficial do Município, e, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período.

14.5 - Somente a autoridade que registrou as penalidades poderá fazer a sua retirada.

14.6 - São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas pertinentes.

14.7 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

14.8 - O prazo para pagamento de multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

14.9 - O licitante que descumprir as cláusulas contratuais referentes à entrega dos itens conforme as requisições emitidas pelo Departamento de Compras, sofrerá as penalidades estabelecidas em lei.

14.10 – O descumprimento no prazo de entrega resultará em notificação, seguida de advertência e Cancelamento de contrato, conforme prevê a Lei 8666/1993.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Celso Ramos - SC, ou através do telefone (49) 3547-1211, de segunda à sexta-feira, das 8 às 12horas, e das 13h 30min às 17h 30 min.

15.2- A apresentação de proposta implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital; não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

15.3 - O presente **PREGÃO** poderá ser anulado ou revogado, nas hipóteses previstas em lei, sem que tenham as licitantes direito a qualquer indenização, observado o disposto no art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

15.4 - A Contratada deverá manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação.

15.5 - O prazo do contrato terá início na data de sua assinatura e encerrará, impreterivelmente, em 06/08/2023.

15.6 - Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, é facultada à comissão julgadora, em qualquer fase de licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.7 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

15.8 - As normas deste **PREGÃO** serão sempre interpretadas **em favor da ampliação da disputa entre os interessados**, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação da



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

15.9 - O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Anita Garibaldi SC, excluído qualquer outro.

16 - DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- a. I- Anexo – Termo de Referência;
- b. II- Modelo de termo de Credenciamento; (FORA DOS ENVELOPES)
- c. III - Anexo – Modelo de declaração de atendimento à legislação trabalhista de proteção à criança e ao adolescente;
- d. IV - Anexo – Modelo de declaração de atendimento ao art. 4º, VII da Lei nº 10.520/2002; (FORA DOS ENVELOPES)
- e. V– Anexo – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo. (FORA DOS ENVELOPES)
- f. VI – Anexo – Minuta Contratual (**NÃO PREENCHER**)

OBS: OS ANEXOS I, II, III, IV E V DEVERÃO SER DIGITADOS EM FOLHAS IDENTIFICADAS DA EMPRESA.

Celso Ramos, 24 de agosto de 2022.

**LUIZANGELO GRASSI
PREFEITO MUNICIPAL**



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

ANEXO "I" PREGÃO Nº 58/2022

TERMO DE REFERENCIA – PROPOSTA COMERCIAL

QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
5	<p>GIRAFA DIDÁTICA Girafa Didática para empilhar, encaixar e brincar! Acompanha 10 peças com formas geométricas para encaixar e aros para empilhar. Incentiva a percepção, o raciocínio lógico, a coordenação motora e auxilia a distinguir formas e cores.</p> 	33,00	
5	<p>1- CUBO DIDÁTICO PEQUENO Divertido e colorido cubo didático. Desmonte o cubo e monte um lindo tapete e comece a brincar com as 18 peças para encaixar. Acompanha números e peças com formas geométricas para encaixar. São 18 peças de encaixe Vira um tapete Fácil de montar e desmontar</p>	42,00	



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

			
5	<p>2- Brinquedo Educativo - Monta Castelo</p> <p>Brinquedo educativo. Vem com 8 peças empilháveis e 2 bolinhas. Brinquedo indicado para crianças a partir dos 18 meses.</p> 	70,00	
5	3- BRINCAR APRENDENDO, DIVERSÃO E	55,00	





Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

	<p>DESENVOLVIMENTO! *** PRANCHA DE SELEÇÃO - BASE E PEÇAS EM MADEIRA PEÇAS EM EVA</p> <p>Uso: A criança deverá selecionar as peças pela forma, ou pelo número de orifícios. A seguir encaixará as formas geométricas, respeitando a orientação das hastes.</p> <p>Poderá ainda seguir determinada sequência de cores ao montar a pilha de formas geométricas. Desenvolve: Coordenação manual, raciocínio classificatório (forma, cor, número de orifícios). Conceitos (triângulo, círculo, retângulo, quadrado), orientação espacial. Composição: Prancha Base de madeira com pinos de encaixe em madeira e placas de figuras geométricas a cores em EVA</p> <p>Dimensões: 16x18x06cm. Informações importantes:- Produto Novo- Produto com Nota Fiscal- Produto a pronta entrega- Produto certificado pelo INMETRO</p> <p>Conheça nossa variedade de Brinquedos Educativos e Pedagógicos que desenvolvem e estimulam a coordenação motora, o raciocínio lógico, a percepção visual, musical e criativa, facilita a aprendizagem dos números, das cores, das formas, da alfabetização, da matemática entre muitos outros benefícios</p>		
5	<p>4- Brinquedos educativos de madeira Montessori, tabela de multiplicação</p> <p>Características: Brinquedo de matemática de madeira, adequado para crianças com Mais de três Anos de idade. Pode ser usado Como manipuladores de matemática Da inteligência Na escola Montessori, escola doméstica, ou iluminação Infantil precoce. Visa ensinar os conceitos de cores e números, coordenação de olhos e mãos, Desenvolvimento de inteligência Infantil e habilidades manuais práticas. é engraçado Aprender matemática, fazer aritmética abstrata visualizada e interessante.</p> <p>Peças pequenas, não adequadas para crianças com Menos de três Anos de idade. Somente brinquedos de mesa multiplicação, outros acessórios de demonstração no Quadro não está incluído. Especificações: Material: Madeira Tamanho: aprox.18x18x1.5cm / 7.09x7.09x0.59in Cores opcionais: cor Da Madeira O</p>	66,00	





Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

	<p>pacote inclui: Um conjunto de brinquedos de mesa de multiplicação</p> 		
5	<p>5- CONJUNTO DE COZINHA Brinquedo infantil para cortar, brinquedo educativo para meninas, frutas e legumes, conjunto de cozinha</p> 	78,00	
5	<p>6- <u>Crianças bebê girando música piano com som leve brinquedo educativo crianças presente animais soando</u></p> <p>Crianças bebê girando música piano com som leve brinquedo educativo crianças presente animais soando</p>	92,00	



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS


			
5	<p>7- Jogo de Boliche</p> <p>Possui seis pinos coloridos Acompanha duas bolas Marca: Cardoso</p> 	60,00	
5	<p>8- Contador, Plástico, Ábaco Escolar com 100 Bolas, Fun Brinquedos, Multicor</p> <p>As crianças podem aprender números, cores e muito</p>	40,00	



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS


	mais Os pequenos vão aprender e se divertir muito Estimula o aprendizado e coordenação motora Fabricado com muito cuidado e atenção aos detalhes		
			
5	9- Ábaco em madeira com aramado ADIÇÃO e SUBTRAÇÃO Quadro Matemática Brinquedo Educacional Inteligência Ábaco Madeira com adições e subtrações e aramado. Tam. 33cm. Auxilia na aprendizagem da Matemática Indicado para Educação infantil e Alfabetização.	135,00	



			
5	<p>10-Matemática de brinquedo de ábaco de madeira Números de brinquedos de madeira Jogo educacional</p> <p>Contas de madeira coloridas para contar e aprender os números.</p> <p>Tintas à base de água, de cores vivas, saudáveis e ecológicas, promovem a acuidade visual das crianças e podem atrair a atenção dos bebês.</p> <p>Ajude as crianças a compreenderem adição e subtração mais facilmente.</p> <p>Estimula a imaginação da criança, o pensamento lógico e melhora a coordenação olho-mão.</p> <p>O chanfro profissional garante uma superfície lisa, sem se preocupar em machucar a pele do bebê.</p>	50,00	





Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS


			
5	<p>11- Tapete Eva Amarelinha Antiderrapante 14 Peças Infantil</p> <p>O clássico jogo de amarelinha em uma versão prática, portátil e segura! Feito em EVA atóxico com alta aderência, protegendo de derrapagens e escorregões, ideal para brincar.</p> <p>Contém dez placas coloridas com cortes exclusivos e quatro discos para jogar! Um produto super completo para garantir a diversão da criançada!</p> <ul style="list-style-type: none">-Recomendado a partir de 3 anos- Contém 10 placas e 04 discos de lançamento- Dimensões da placa 29 x 29 x 1 cm- Material lavável e atóxico- Fácil manuseio e montagem <p>- Certificado de segurança: INMETRO</p>	189,00	



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

			
5	<p>12- Brinquedo de Atividade - Pirâmide de Argolas - Colorido A diversão esta mais que garantida com o Brinquedo de Atividade - Pirâmide de Argolas – Colorido. A Pirâmide de Argolas oferece muita diversão clássica de empilhar para o seu bebê. Os cinco anéis coloridos são divertidos para bebês mais novos agarrarem, segurarem, agitarem e explorarem. O anel mais fino tem uma superfície brilhante e reflexiva para o seu bebê descobrir o que há lá dentro, com miçangas coloridas que fazem sons divertidos de chocalho.</p> 	42,00	




5	<p>13- Balde Meus Primeiros Blocos</p> <p>Um balde cheio de diversão para o bebê! Meus Primeiros Blocos da são blocos coloridos e grandes que apresentam cores e formas para o bebê organizar, empilhar e soltar nas aberturas da tampa. E, com a alça fácil de carregar, você leva o brinquedo para onde quiser. Onde a criança vai poder desenvolver coordenação motora, fortalece a coordenação olho mão, exercitam suas habilidades de solução de problemas quando descobrem como organizar e soltar os blocos nos locais corretos. Conforme as crianças aprendem a organizar as formas sozinhas, além de encher e esvaziar o balde várias vezes, a confiança e o sentimento de independência são fortalecidos.</p> 	34,11	
5	<p>14- Jogo De Memoria Animais</p> <p>Jogo de memória educativo composto por 40 peças em MDF com figuras "vivas e coloridas" , visando que a criança associe os "pares" num processo lúdico de aprendizagem. Acondicionados em caixa de madeira medindo 22x12x4cm.</p>	23,00	



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

			
5	<p>15- Brinquedo Menina Infantil Kit Paneleiro 9 pçs</p> <p>Conteúdo da Embalagem: 1 Panela de pressão, 1 Frigideira baixa, 1 Frigideira alta com tampa, 1 Caçarola alta com tampa, 1 Forma de bolo/pudim, 1 Escumadeira, 1 Espátula, 1 Concha, 1 Concha de macarrão e 1 luvinha em tecido. Dimensões da Aproximadas da Embalagem: 36,4 x 49,8 x 11,8, cm (Altura x Largura x Comprimento/Profundidade) Material/Composição: Plástico</p> 	39,00	



5	<p>16- Meu Jantarzinho</p> <p>Pratinhos, copinhos, caçarola, frigideira e outros utensílios fazem dessa brincadeira, o despertar da integração e da socialização, um faz de conta que exercita a cordialidade e hospitalidade. Para convidar as amiguinhas e preparar deliciosos jantares! Dados Técnicos Produto atóxico contendo: 01 panela com tampa,01 saleiro,03 copos,03 pratos,01 frigideira,01 travessa,02 garfos,02 colheres,02 facas,07 caixinhas,01 toalha de papel adesivos</p> 	420,00	
5	<p>17- Kit Com 17 Peças Cozinha Infantil Brinquedo</p> <p>Kit cozinha infantil. Contém 17 peças. Cores variadas. Descubra e crie novas brincadeiras!</p>	68,00	



05 UND

**18- Cozinha Infantil Menina Completa Pia Fogão Forno Sai
Água – RS: 420,00**

Cozinha possui microondas, duas bocas de fogão com grelhas cromadas, pia, forno, pratinhos, copinhos, diversos utensílios básicos, e ainda, uma torneira que sai água de verdade! Ajuda a coordenação motora da criança, na distinção de formas e cores. Idade mínima recomendada: a partir de 3 anos.

Dimensões aproximadas do produto (AxLxC): 68 cm x 25 cm x 46 cm Dimensões aproximadas da embalagem (AxLxC): 47 cm x 16 cm x 38 cm Composição/Material: Plásticos

Conteúdo da embalagem: 1 cozinha, 1 travessa, 2 pratinhos, 2 copinhos, 2 garfinhos, 2 faquinhas, 2 panelinhas com tampa, 4 talhares



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

			
5	<p>19- Kit Cafezinho Com 18 Peças Infantil De Brinquedo</p> <p>Kit cafezinho infantil de brinquedo.</p> <p>Contém 18 peças (6 xícaras, 6 colheres e 6 pires).</p> 	68,00	
5	<p>20- Geladeira Infantil Completa Com Som E Luz Le Chef Cozinha</p> <p>Um eletrodoméstico para deixar a brincadeira mais saborosa. A geladeira tem vários compartimentos, freezer e a gaveta móvel.</p> <p>São diversos itens para colecionar e montar sua</p>	266,31	





Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

	<p>cozinha para brincar. A Geladeira vem com dispositivo eletrônico que faz barulho e acende a luz.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">- Idade Recomendada: A partir de 3 anos- Dimensões da Embalagem (CLA): 22 x 16,5 x 42,5 cm- Dimensões da Geladeira (CLA): 15 x 15 x 33 cm- Com som e luz- Com acessórios- Certificado de Segurança: INMETRO 		
5	<p>21- Kit Infantil Cozinha Legal Brinquedo Meninas</p> <p>Panelinhas e Acessórios de brinquedo - Com este kit de cozinha as brincadeiras ficarão completas. Contém: 2 panelinhas, 2 frigideiras e 3 utensílios para você preparar as mais deliciosas receitas.</p>	37,71	



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

			
5	<p>Beleza Fashion Kit com bolsinha, secador, chapinha, pente, escova e espelho Vamos criar muitas brincadeiras</p> 	68,00	
5	<p>22- Boneca menina Grande TAMANHO APROXIMADO DA BONECA: 42CM COMPOSIÇÃO: VINIL, PLASTICO E TECIDO</p>	65,00	



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

5	<p>23- Bancadinha Heróis Mesa Didática</p> <p>Com suportes para pendurar as ferramentas ensinando as crianças a manterem o espaço organizado. Um brinquedo completo para interagir nesse universo maravilhoso que existe dentro da imaginação de uma criança.</p>	295,00	



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

ANEXO "II"

PREGÃO Nº 58/2022

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

FORA DOS ENVELOPES

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

À Prefeitura Municipal de Celso Ramos - SC

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Celso Ramos - SC, na modalidade PREGÃO Nº58/2022, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local, _____ de _____ de 2022.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

ANEXO "III"

PREGÃO Nº 58/2022

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO
TRABALHISTA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO Nº 58/2022

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)

Local, _____ de _____ DE 2022.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

ANEXO "IV"

PREGÃO Nº 58/2022

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 4º, VII DA LEI Nº
10.520/2002 (*)**

(*) Este documento deverá ser preenchido e anexado ao Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL (pelo lado externo) ou poderá ser substituído por declaração verbal ao Pregoeiro no início da Sessão.

FORA DOS ENVELOPES

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no PREGÃO Nº 58/2022, instaurado pela Prefeitura Municipal de Celso Ramos - SC.

Local, _____ de _____ de 2022.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS/SC
At. – Comissão Permanente de Licitações – CPL
Ref. PREGÃO Nº 58/2022

FORA DOS ENVELOPES

A Empresa,
estabelecida à (.....), inscrita
no CNPJ sob nº (.....), neste
ato representada pelo seu representante
....., o(a) Sr.(a)
.....), portador da Cédula de
Identidade nº (.....), e CPF
sob nº (.....), no uso de suas
atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo
licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistem qualquer fato impeditivo
à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não
está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou
suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a
comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina o presente.

Celso Ramos, ____ de _____ de 2022.

(nome e número da identidade do representante legal da Empresa)



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

MUNICIPIO DE CELSO RAMOS/SC

Minuta de Contrato

MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS/SC, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CGC/MF sob nº 78.493.343/0001-22, no ato representado pelo Sr.LUIZANGELO GRASSI, Prefeito MUNICIPAL, órgão gerenciador desta minuta de contrato , neste ato denominado como Administrador/Contratante, e as empresas:....., firmam a presente Minuta de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS, PARA SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

A **CONTRATADA** deverá entregar os produtos em até 10 DIAS no local determinado pela Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Será pago o valor deque a referida empresa foi vencedora, de acordo com os preços e condições estipuladas na proposta oferecida.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR TOTAL E DO PAGAMENTO

§ 1º. O pagamento pela aquisição objeto da presente Licitação será feito em favor da licitante vencedora em até 10 dias após a entrega do veículo e da vistoria realizada pela mecânica do município.

§ 2º. O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – e/ou CPF/MF - Cadastro Pessoa Física, constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

§ 3º. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO

Para o objeto desse contrato não haverá nenhum reajuste.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta do orçamento da Prefeitura Municipal de Celso Ramos –SC para o exercício de 2022 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

A inexecução contratual, parcial ou total, submeterá a **CONTRATADA** às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8666/93, na suspensão temporária da participação em Licitações e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) do valor contratado.

O licitante que descumprir as cláusulas contratuais referentes a entrega dos itens conforme as requisições emitidas pelo Departamento de Compras, sofrerá as penalidades estabelecidas em lei.

O descumprimento no prazo de entrega resultará em notificação, seguida de advertência e Cancelamento de contrato, conforme prevê a Lei 8666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Parágrafo Único - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO

O presente Contrato terá vigência a partir da entrega do veículo, com mais 90 dias, do período de garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A entrega dos produtos será fiscalizada, medida e acompanhada pela Secretária de EDUCAÇÃO, e funcionários da respectiva secretaria.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

É responsabilidade da **CONTRATADA**:

- a) Entregar os produtos objetos do presente processo licitatório de acordo com as condições apresentadas na proposta.
- b) Entregar os produtos em ótimo estado de conservação;

11.1 – O fornecimento deverá ser feito em até 10 dias após emissão da AF, e de acordo com a quantidade especificada na Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras do Município.

11.2 – A licitante deverá arcar com custos de frete

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Contrato encontra-se vinculado ao processo licitatório que o originou, sendo os casos omissos resolvidos, à luz da Lei nº 10520/02 e 8.666/93 e alterações subsequentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização será exercida no interesse da CONTRATANTE, por meio de servidores designados, ou através de terceiros contratados para essa finalidade, não excluindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Anita Garibaldi, Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Celso Ramos, SC/...../.....

Município de Celso Ramos
Contratante

Representante da empresa
Contratada